


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


**EDITAL PROGEP Nº 4/2021**

13 de janeiro de 2021

Processo nº 23117.073795/2020-15

**Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria Progep nº 2684, de 28 de dezembro de 2020, e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 21/2019, de leitura obrigatória, complementadas** pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para **o Instituto de Biologia (INBIO), Campus Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **INBIO**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Ciências Biológicas	Botânica ou Ecologia	01	Doutorado em Botânica, Biologia Vegetal, Ecologia ou PhD na área de Biologia ou Ecologia Vegetal há no mínimo 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	Dedicação Exclusiva

**2.1** - Disciplinas dentro do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**3.1 - As inscrições devem ser realizadas pela Unidade Acadêmica responsável pelo certame através do e-mail: [inbio@ufu.br](mailto:inbio@ufu.br), iniciando-se no dia 08 de fevereiro de 2021 e encerrando-se no dia 22 de fevereiro de 2021.** Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo e-mail acima. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.portalselecao.ufu.br>.

**3.2 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00(cento e noventa reais),** a ser pago na rede bancária até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A guia de recolhimento para o pagamento da inscrição será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

### 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:**

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

**4.1.2 - O candidato deve ter o mínimo de 60% de aproveitamento em cada etapa de avaliação, caso contrário, será eliminado do certame.**

#### 4.2 – Análise de títulos

**4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.**

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ensino Superior na área de Botânica ou Ecologia	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 pontos/semestre	5,0 ponto(s)
2	Ensino de Pós-graduação stricto sensu na área de Botânica ou Ecologia	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 pontos/semestre	10,0 ponto(s)
3	Estágio pós-doutoral em centro de pesquisa nacional na área de Botânica ou Ecologia.	Declaração emitida pelo Supervisor do projeto ou autoridade superior ou documento do órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 pontos/semestre	5,0 ponto(s)
<b>Total</b>				<b>20 Pontos</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo, original e completo na área de Botânica ou Ecologia, publicado em periódico indexado	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	- Artigos Qualis A - CAPES/Biodiversidade: 3,0 pontos por artigo;  - Artigos Qualis B1 - CAPES/Biodiversidade: 2,0 pontos por artigo;  - Artigos Qualis B2 ou B3 - CAPES/Biodiversidade: 1,0 ponto por artigo;	52 pontos
2	Publicação de livro	Cópia da capa do livro e da página de indexação do mesmo	2,0 pontos por livro	6,0 pontos
3	Publicação de Capítulo de Livro	Cópia da capa do livro e da primeira página do capítulo	1,0 ponto por capítulo de livro	6,0 pontos
4	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento institucional	Cópia da Declaração ou documento emitidos pela autoridade superior ou agência de fomento, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	2,0 pontos por coordenação	8,0 pontos
5	Participação como membro titular em banca de dissertação de mestrado	Cópia do Certificado ou declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,4 pontos por participação	4,0 pontos
6	Participação como membro titular em banca de tese de doutorado	Cópia do Certificado ou declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,5 pontos por participação	4,0 pontos
<b>Total</b>				<b>80 Pontos</b>

**Observação:**

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**4.2.2** - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

**4.2.3** - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

**4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) \_ e a legislação pertinente e complementar.

**4.2.4** - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

**4.2.5** - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

**4.2.6** - Cada título será pontuado uma única vez.

**4.3** – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

**JULGAMENTO DO MEMORIAL**

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Histórico acadêmico	I. Descrição e análise da produção científica (5 pontos); II. Descrição e análise das atividades didáticas (5 pontos); III. Descrição e análise das atividades de extensão (5 pontos) IV. Descrição e análise das atividades de orientação e formação de recursos humanos (5 pontos)	20
2	Projeto acadêmico	I. Perspectivas de contribuição científica (25 pontos) II. Perspectivas de contribuição didática (5 pontos) III. Perspectivas de contribuição para formação de recursos humanos (5 pontos) IV. Outras contribuições visando o desenvolvimento dos Programas de Pós-graduação em Biologia Vegetal e de Pós-graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais (5 pontos)	40
3	Projeto científico	I. Impacto científico (25 pontos) II. Estabelecimento de parcerias (5 pontos) III. Viabilidade de execução (5 pontos) IV. Envolvimento com a Instituição (5 pontos)	40
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

**4.3.1** - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

**4.3.1.1** - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

**4.3.1.2** - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

**4.3.1.3** - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

**4.3.2** - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

**4.3.2.1** - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

**4.3.2.2** - A apresentação e defesa do Memorial será realizada on-line utilizando ferramentas de web conference Microsoft Teams ou Cisco.

**4.3.2.3** - A instalação e uso das ferramentas, bem como a manutenção da conexão durante a apresentação e defesa do memorial será de responsabilidade do candidato;

**4.3.3** - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>) a data e horário para realização de cada avaliação.

**Alexandrina Alzamora**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandrina Alzamora, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 13/01/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2503411** e o código CRC **7026D5B1**.



FIOCRUZ. Legislação e guias de boas práticas referentes às atividades das coleções biológicas. <https://portal.fiocruz.br/legislacao-e-guias-de-boas-praticas-referentes-atividades-das-colecoes-biologicas>

HAWKSWORTH, D. Mycologist Handbook. CAB. 1974.

ICMBIO. Manual do usuário do SISBIO. <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/servicos/sistemas/manual.pdf>

KIRK, P. et al. Dictionary of the Fungi. CABI, 2011.

PEIXOTO, A.L. & MAIA, L.C. Manual de procedimentos para herbários. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013.

SILVA, M. 2019. Brazil, example of a non-Nagoya Protocol country. Microbiology Australia 40: 106-108. [http://microbiology.publish.csiro.au/?act=view\\_file&file\\_id=MAv40n3.pdf](http://microbiology.publish.csiro.au/?act=view_file&file_id=MAv40n3.pdf)

SOUZA, V. e LORENZI, H. Botânica sistemática. 2012.

WFCC. World federation for culture collectotns guidelines. <http://www.wfcc.info/guidelines/>

Leia-se: " Manual para o sistema SISGEN [https://sisgen.gov.br/download/Manual\\_SisGen.pdf](https://sisgen.gov.br/download/Manual_SisGen.pdf)

CRIA. Species base. Manual de utilização. <http://splink.cria.org.br/files/speciesBase/lastversion/Manual.pdf>

FIDALGO, O. & BONONI, V.L.R. Técnicas de coleta, preservação e herborização de material botânico. São Paulo: Instituto de Botânica, 1989.

FIOCRUZ. Legislação e guias de boas práticas referentes às atividades das coleções biológicas. <https://portal.fiocruz.br/legislacao-e-guias-de-boas-praticas-referentes-atividades-das-colecoes-biologicas>

HAWKSWORTH, D. Mycologist Handbook. CAB. 1974.

ICMBIO. Manual do usuário do SISBIO. <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/servicos/sistemas/manual.pdf>

KIRK, P. et al. Dictionary of the Fungi. CABI, 2011.

PEIXOTO, A.L. & MAIA, L.C. Manual de procedimentos para herbários. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013.

SILVA, M. 2019. Brazil, example of a non-Nagoya Protocol country. Microbiology Australia 40: 106-108. [http://microbiology.publish.csiro.au/?act=view\\_file&file\\_id=MAv40n3.pdf](http://microbiology.publish.csiro.au/?act=view_file&file_id=MAv40n3.pdf)

SOUZA, V. e LORENZI, H. Botânica sistemática. 2012.

WFCC. World federation for culture collectotns guidelines. <http://www.wfcc.info/guidelines/>

Código Internacional de Nomenclatura para algas, fungos e plantas (Código de Melbourne). McNeill J. et al. Coord. (2013). Instituto de Botânica, São Paulo.

Morfologia vegetal. Gonçalves EG, Lorenzi H (2011) Morfologia vegetal. Inst. Plantarum, Nova Odessa.

Métodos em fitopatologia. Alfenas A C, Mafia RG (2016). Editora UFV, Viçosa

ATCC Mycology culture guide. [https://www.atcc.org/~media/PDFs/Culture%20Guides/Mycology\\_Guide.aspx](https://www.atcc.org/~media/PDFs/Culture%20Guides/Mycology_Guide.aspx)

Orientação para comunidade acadêmica sobre legislação de biodiversidade [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/cartilha\\_para\\_a\\_academia\\_lei\\_13123\\_maio\\_2018.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/cartilha_para_a_academia_lei_13123_maio_2018.pdf)

Apresentação sobre acesso a biodiversidade brasileira [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/legislacao\\_de\\_acesso\\_ao\\_pg\\_e\\_cta\\_setembro\\_2020.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/legislacao_de_acesso_ao_pg_e_cta_setembro_2020.pdf)

Lei da biodiversidade 2015. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm)

Processo nº 23114.911667/2019-76

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2021).

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO EDITAL****ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria Progep nº 2684, de 28 de dezembro de 2020; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <https://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

**DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS**

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 4/2021	Instituto de Biologia/Umuarama	Área: Botânica ou Ecologia	I - Doutorado em Botânica, Biologia Vegetal, Ecologia ou PhD na área de Biologia ou Ecologia Vegetal há no mínimo 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente online, conforme o item 3.1 do Edital Específico. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A guia de recolhimento para o pagamento da inscrição será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato. A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<https://www.portalselecao.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas. O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

ALEXANDRINA ALZAMORA

